PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

Secretaria de
Habitação e
Planejamento Urbanístico

Estudo Técnico Preliminar

Órgão: *Prefeitura da Estância Turística de Jahu/SP*

1. **Secretaria Requisitante:** Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

2. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais, Mão de Obra Equipamentos e Acessórios para Execução de Fechamento Perimetral da CMEI Yara R. Brandão, com Remoção de Alambrado, Construção de Muro de Alvenaria e Instalação de Portões Metálicos em Chapa de Ferro, em Jahu/SP.

3. **Descrição da Necessidade de Contratação a Partir do Problema a Ser Resolvido:**
 a. A intervenção se faz necessária em razão da necessidade de melhorar as condições de segurança, proteção e controle de acesso às dependências da unidade escolar, considerando, especialmente, que se trata de uma unidade destinada ao atendimento de crianças em idade de creche;
 b. A substituição do fechamento existente por muro de alvenaria, associada à instalação de portões metálicos fechados com chapa de ferro, proporcionará um fechamento mais resistente e seguro, contribuindo para o controle de acesso de pessoas às dependências da unidade e para a proteção das crianças, servidores e demais usuários;
 c. A intervenção também contribuirá para a proteção do patrimônio público e para a adequada delimitação da área pertencente à unidade escolar, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e para o funcionamento seguro da unidade;

 Dessa forma, a intervenção apresenta-se necessária ao adequado funcionamento da CMEI Yara Ribeiro Brandão, atendendo ao interesse

público e às necessidades de segurança e proteção inerentes a uma unidade destinada ao atendimento de crianças.

4. **Consta do Plano de Contratações Anual? Caso não Conste, Justificar.**
 a. Não. A contratação tornou-se necessária em razão das condições atualmente verificadas no local, especialmente quanto à necessidade de reforço da segurança da unidade escolar, proteção das crianças e melhoria do controle de acesso, considerando que o fechamento existente é constituído por alambrado e permite ampla visibilidade do interior da unidade a partir da via pública, além de apresentar danos decorrentes da presença de árvores junto à sua estrutura.

5. **Há Requisito Especial para a Contratação? Havendo, Justificar.**
 a. Não há.

6. **Descrição de Quantidades, Memória de Cálculo e Consideração da Economia de Escala.**
 a. Conforme Planilha Orçamentária.

7. **Possíveis Alternativas de Mercado e Indicação da Justificativa da Solução Escolhida.**
 a. Pesquisas com Fornecedores: as pesquisas diretas com fornecedores, primeiramente, cabem ressaltar que se trata de contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, ou seja, obra. Assim, os valores deverão ser auferidos com base no Inciso § 2º, do Art. 23, da Lei Federal 14.133/2021:

i. Art. 23. §2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

1. I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
2. II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
3. III - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
4. IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

b. Portanto, diante das hipóteses indicadas neste item, **adotam-se as planilhas de custos disponibilizadas em sítios eletrônicos de domínio amplo para o Estado de São Paulo.**

c. **Esclarece-se**, que as planilhas de custos disponibilizadas em sítios eletrônicos de domínio público **são mais vantajosas ao Município** pelas razões abaixo elencadas:

i. Tais planilhas são atualizadas periodicamente e tem seus valores levantados pelos Órgãos que as mantém, dessa forma, agilizando-se o processo de elaboração do orçamento;

ii. Essas planilhas também tem a composição dos serviços e o devido levantamento técnico para montar as composições feitas pelos Órgãos que as disponibilizam, também permitindo uma maior celeridade na elaboração do orçamento;

iii. As planilhas públicas também possuem o documento denominado Critério de Medição, o qual detalha, por escrito, o que compõem cada serviço, sendo um documento de importância fundamental em caso de dúvida quanto a execução de um dado serviço, tanto durante a elaboração do projeto, como durante a execução;

iv. As planilhas de domínio público, possuem presunção de veracidade, tanto na composição dos preços em si, como também na composição dos serviços, sendo um respaldo ao Município sua utilização;

v. Registra-se que as atividades indicadas nos itens "i" ao "iv" deste subitem demandam um lapso de tempo considerável em sua elaboração, além de uma equipe com dedicação exclusiva para suas elaborações, **portanto**, o uso das planilhas públicas remove tal ônus do Município e agiliza consideravelmente o processo licitatório, justificando-se, assim, seu uso.

8. Estimativa de Valor da Contratação, Acompanhada de Preços Unitários Referenciais (Poderão Constar de Anexo).

a. Conforme Planilha Orçamentária.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Estudo Técnico Preliminar

9. **Descrição da Solução Como um Todo, Considerando Manutenção, Assistência Técnica e Garantias Oferecidas, se for o Caso.**
 a. **Garantia da Contratação**: Conforme disposto no Artigo 96, parágrafos 1° ao 3° da Lei Federal n° 14.133/2021, onde o Instrumento Convocatório (Edital) da Licitação trará maior detalhamento;
 b. **Garantia dos Serviços**: O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
 c. **Manutenções Preventivas e Corretivas**: **Após** o prazo legal de garantia, é de responsabilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme a Lei Municipal Complementar n.° 447, de 16 de abril de 2013, em seu artigo 22, inciso VI.
 d. **Da Viabilidade de Manutenção**: esclarece-se que o projeto que originou a presente contratação priorizou soluções consagradas no mercado, possuindo ampla gama de fornecedores dos insumos utilizados, bem como, soluções estas que possuem mão de obra com "*know how*" de como dar a devida manutenção, visando facilitar a manutenção preventiva e corretiva durante a vida útil da construção;

10. **Justificativa para o Parcelamento ou não Parcelamento da Contratação:**
 a. Trata-se de contratação única com planejamento de execução conforme o Cronograma Físico-Financeiro em anexo à presente licitação;

11. **Demonstração de Resultados Pretendidos em Termo de Economicidade e de Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros.**
 a. Faz-se a contratação pois a mão de obra própria da Prefeitura do Município de Jahu é para a realização de obras de pequeno porte e

reparos, não podendo ser alocada para construções de médio e grande porte.

12. Providências Complementares que Devem ser Adotadas, em Paralelo, no Tocante à Operacionalização do Objeto de Contratação.

a. Antes da emissão da ordem de início de serviço, a Secretaria do Município que responde, ou que responderá pelo local, será informada formalmente sobre o início das atividades, de forma a tomar as medidas cabíveis, quando necessário;
b. Esclarece-se, que os serviços aqui contratados são exclusivamente relativos a obras, isto é, tanto a contratação e/ou realocação de Servidores Públicos para compor a equipe da edificação, como a compra de mobiliário para o local, devem ser repassados para as secretarias competentes da Prefeitura, pois não estão sendo feitos nesta contratação.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes, se Houver.

a. Não há.

14. Demonstração de Possíveis Impactos Ambientais e Possíveis Medidas Mitigadoras, se for o Caso.

a. O projeto encaminhado busca reduzir o descarte de materiais;
b. Itens passíveis de serem reutilizados, serão destinados, para reúso, à Secretaria de Mobilidade Urbana ou outro local indicado em projeto/planilha;
c. Itens que não podem ser reaproveitados, serão descartados conforme a legislação ambiental vigente;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

Secretaria de
Habitação e
Planejamento Urbanístico

d. O projeto prioriza a construção conforme a sequência lógica construtiva correta, isto é, construir de maneira a eliminar retrabalhos;

15. Explicações e Registro das Condições Atuais do Local da Obra:

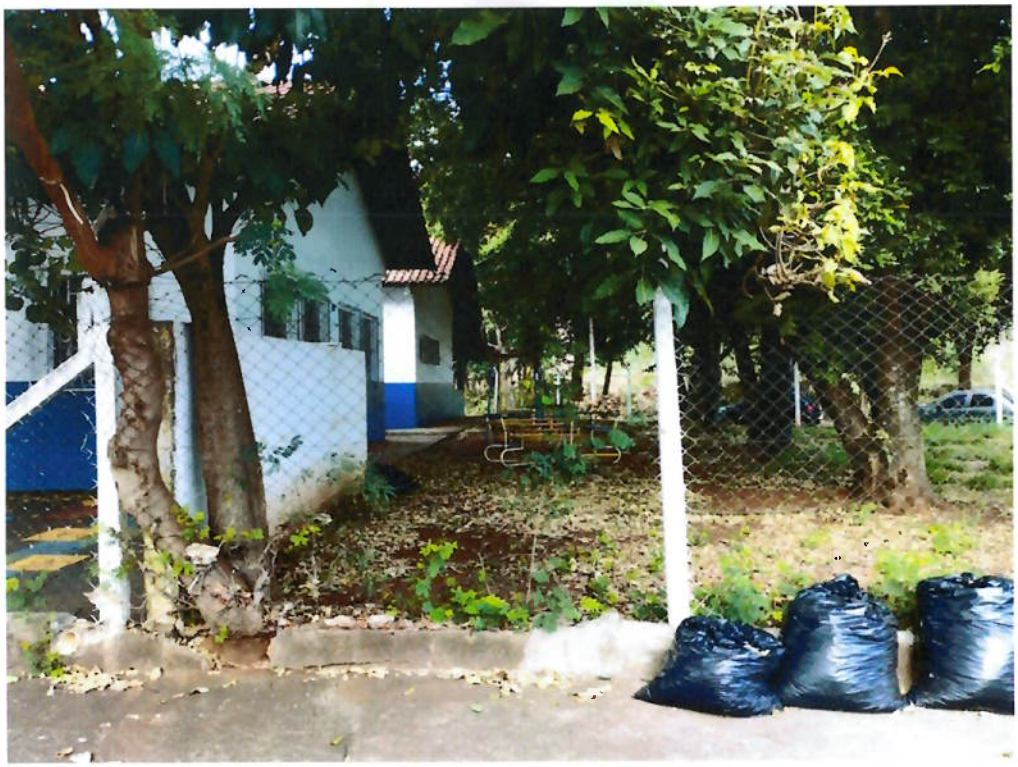
A unidade escolar CMEI Yara Brandão possui atualmente fechamento perimetral constituído por alambrado e portões com estrutura metálica e fechamento em tela, delimitando a área da unidade.

O fechamento existente permite ampla visibilidade do interior da unidade a partir da via pública, não proporcionando o nível de resguardo e privacidade desejável para um equipamento destinado ao atendimento de crianças em idade de creche.

Verifica-se, ainda, a presença de árvores junto ao alambrado, cujos troncos e raízes encontram-se em contato com o fechamento, ocasionando esforços e danos à estrutura e contribuindo para o comprometimento de alguns trechos do alambrado.

Diante das condições verificadas no local, está prevista a remoção do fechamento existente e a execução de novo fechamento perimetral em muro de alvenaria, com instalação de portões metálicos em chapa, conforme projeto, visando proporcionar melhores condições de segurança, proteção e controle de acesso à unidade escolar.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br

Secretaria de
Habitação e Planejamento Urbanístico

Estudo Técnico Preliminar







16. Das Visitas Técnicas

a. Por força da Lei Federal 14.133/2021 a Visita Técnica não pode mais ser obrigatória, entretanto, isto não retira a sua importância. Explica-se. Sistematicamente as empresas estão deixando de fazer as visitas técnicas após a mudança na Lei de Licitações e apresentam suas propostas sem conhecer as condições reais da obra, o que vem impactando de maneira significativa às propostas das empresas apresentadas à Administração, causando um maior ônus às empresas contratadas pela ausência da visita técnica que auxiliaria na correta elaboração da proposta. Portanto, registra-se e, reforça-se, que embora seja facultativa, a Visita Técnica é de importância muito significativa para a proposta das empresas participantes refletirem efetivamente ao objeto aqui contratado.

b. **A ausência de Visita Técnica será levada em consideração em eventuais pedidos de aditivos**, somadas às premissas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 8.637/2023, Constituição Federal de 1988 e Edital do Certame Licitatório.

17. Posicionamento Conclusivo da Adequação da Contratação Com Vista a Solução a que se Destina.

a. Portanto, tendo em vista a necessidade dessa obra, o benefício que trará à população, além do projeto ter sido elaborado especificamente para atender a essa demanda, com o orçamento elaborado com base no item 8 deste documento, entende-se que a execução do objeto atingirá os resultados almejados.

EDMAR BESSI COLAFATI:10424684861

Assinado de forma digital por EDMAR BESSI COLAFATI:10424684861
Dados: 2026.09.01 13:31:45 -03'00'

Edmar Bessi Colafati
Arquiteto e Urbanista I
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar